



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
Coordenação-Geral de Planejamento Regional
Coordenação de Elaboração de Planos e Programas

PARECER Nº 1/2025-CPLA/CGPLA/DPLAN

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO PARA O PRDA 2024-2027 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

INTERESSADO(A): CPLA/CGPLA/DPLAN/SUDAM

ALÇADA ADMINISTRATIVA: FEDERAL

PARECER TÉCNICO

I- OBJETIVO

1. O presente Parecer técnico tem como objetivo apresentar o relatório de execução , exercício 2024, e a proposta de programação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA 2024-2027 para o exercício 2025 conforme determina o art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 124/2007, de 03 de janeiro de 2007.
2. A proposição ocorreu a partir dos aspectos técnicos, legais e condições operacionais, bem como em consonância com as competências desta unidade, conforme determina o regimento interno. E, nos termos da missão institucional desta autarquia.

II- SUDAM E O PRDA

3. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), instituída por meio da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, é uma autarquia com regime especial vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e tem como finalidade a promoção do desenvolvimento includente e sustentável em sua jurisdição (estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na porção oeste do meridiano 44º) e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.
4. A autarquia dispõe de instrumentos para atuação na região da Amazônia Legal, como o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e os Incentivos Fiscais. O PRDA possui como fundamento o art. 3º da Constituição Federal de 1988 que explicita dentre seus objetivos fundamentais “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.
5. O PRDA é o principal instrumento de planejamento regional da Amazônia Legal e orientador de políticas públicas regionais, de tal forma que a missão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia é de imensurável importância para o desenvolvimento de forma includente e sustentável da região. O inciso II, art. 4º da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, registra a competência da SUDAM:

“[...]”

II - **formular planos** e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, **em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais**” (grifo nosso)

6. Ademais, o art. 13 apresenta na íntegra o PRDA, que terá como objetivo a redução das desigualdades regionais e será elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Os incisos primeiro, segundo e terceiro explicitam que:

§ 1º **A Sudam**, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, os ministérios setoriais, os

órgãos e as entidades federais presentes na sua área de atuação e em articulação com os governos estaduais, **elaborará a minuta do projeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia**, o qual será submetido ao Congresso Nacional, nos termos do [inciso IV do caput do art. 48](#), do [§ 4º do art. 165](#) e do [inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal](#).” (grifo nosso)

§ 2º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia compreenderá Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

§ 3º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia terá vigência de 4 (quatro) anos, será revisado anualmente e tramitará juntamente com o Plano Plurianual – PPA.”

7. E, para que os trabalhos referendados na Lei Complementar nº 124/2007 sejam executados de forma ordenada e transparente faz-se necessário o atendimento, em especial, do dispositivo do art. 9º, § 1º. E, para tal o Conselho Deliberativo (CONDEL) da SUDAM deve realizar:

"no primeiro trimestre de cada exercício, será realizada reunião especial para avaliar a execução do plano regional de desenvolvimento no exercício anterior e aprovar a programação de atividades do plano no exercício corrente".

8. Em vista disso, a SUDAM apresenta o relatório de execução da agenda do PRDA 2024/2027, exercício 2024, em conjunto com a proposição de programação dos trabalhos do PRDA 2024/2027 para o ano corrente ou a agenda mínima a ser submetida à aprovação na reunião do CONDEL.

III-PROPOSIÇÃO

9. A programação para o PRDA 2024/2027, ano 2025 surge em decorrência da necessidade de estabelecer um calendário anual de atividades a serem desenvolvidas conforme preconiza o art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 124/2007. Assim, o calendário de atividades do PRDA para o exercício de 2025, proposta no ANEXO I, contemplará os seguintes pontos:

- I - Realização de reuniões internas de alinhamentos das ações do PRDA 2024/2027, uma por semestre, cujo objetivo é definir o trabalho a ser desenvolvido no ano corrente. A primeira reunião definirá os passos a serem seguidos, pautando-se nas identificações das necessidades de ajustes realizadas frente ao ano anterior. A segunda reunião avaliará, sucintamente, as ações do primeiro semestre e, se necessário, realinhará a metodologia de trabalho;
- II - Elaboração dos Planos sub-regionais Integrados vinculados ao PRDA 2024/2027;
- III - Colaboração técnica junto aos planos e programas dos ministérios setoriais;
- IV - Realização de reuniões com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), ao longo do ano, com participações nos cinco Núcleo de Inteligência Regional (NIR) da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e demais trabalhos;
- V - Realização de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) ao longo do ano cujos objetivos são de monitoramento do plano junto ao Plano Plurianual (PPA) Federal e demais trabalhos vinculados ao PRDA;
- VI - Realização de reunião com os entes federativos amazônicos ao longo do ano, cujo objetivo é sensibilizar os entes quanto ao seu papel de parceiro do plano, assim como contribuir com o monitoramento referente ao ano de 2024 e demais pautas atinentes ao plano;
- VII - Ações de articulação que impulsionem a execução da carteira de projetos do PRDA 204/2027 junto a instituições públicas e privadas;
- VIII - Execução dos trabalhos da 2ª etapa do PORTAL PRDA em conjunto com a Coordenação Geral de Avaliação de Instrumentos (CGAVI) no que tange a metodologia e ao escopo do monitoramento e avaliação do Plano. E, também, com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC)/ Diretoria de Administração (DIRAD) atinente a construção/ativação desta aba no portal;
- IX - Monitoramento do PRDA 2024/2027 por meio da elaboração de relatório anual e de sua publicização no sistema PRDA;

X - Realização de um evento online para apresentar o PORTAL PRDA para seu público direto, entes federativos amazônicos, assim como a finalização dos trabalhos de formulação da Carteira de Projetos PRDA 2024/2027;

XI - Realização do Seminário SUDAM Planejamento do Desenvolvimento Regional;

XII - Estabelecimento de diretrizes internas para o Pacto de Metas atinente ao PRDA por meio de portaria, elaboração do plano de ação e demais ações que norteiam a temática;

XIII - Elaboração de propostas para as diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) em consonância com os objetivos, estratégias, ações e projetos constantes no PRDA 2024/2027, ano base 2025;

XIV - Elaboração do relatório de execução referente a AGENDA DO PRDA 2024/2027, exercício 2024, e proposta de NOVA agenda para o exercício 2025 para aprovação junto ao CONDEL/SUDAM;

XV - Intensificação da publicização das ações relacionadas ao PRDA 2024/2027 e demais planos nos canais da Superintendência.

10. Observo que algumas das programações sugeridas para compor a agenda do PRDA 2024/2027, exercício 2025, ANEXO I, já estão sendo executadas por necessidade do trabalho conforme demonstra o ANEXO II- Fase da programação do PRDA 2024/2027, ano 2025.

11. Assim, a proposição de agenda mínima para o PRDA 2024/2027 vem robustecer e possibilitar assertividade dos trabalhos da SUDAM para com o plano visando obter maior alcance e melhores resultados no tocante ao planejamento para o desenvolvimento da Amazônia Legal.

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. Este parecer técnico apresenta a proposta de agenda com o cronograma de atividades do PRDA 2024/2027 para o ano corrente, a ser submetida à apreciação do CONDEL/SUDAM, em conformidade com as exigências legais. A agenda busca facilitar o acompanhamento das ações de promoção do plano e garantir transparência na gestão do PRDA.

13. O PRDA 2024/2027, sob a responsabilidade da SUDAM em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), depende da articulação conjunta com ministérios setoriais, órgãos federais e governos estaduais da Amazônia Legal para sua implementação eficaz, assim como os parceiros advindos da iniciativa privada.

14. Diante da complexidade e relevância desse trabalho, a aprovação da agenda mínima anual é indispensável para demonstrar o compromisso da SUDAM com sua missão institucional e assegurar a execução organizada e transparente do PRDA.

15. Submetemos este parecer à consideração superior para apreciação e deliberação.

ANEXO I - AGENDA PRDA 2024/2027- EXERCÍCIO 2025



AGENDA PRDA 2024/2027

ANO BASE 2025

JANEIRO

1. REUNIÃO DE ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO PRDA PARA ANO CORRENTE;
2. INÍCIO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
3. INÍCIO DOS TRABALHOS DE COLABORAÇÃO TÉCNICA JUNTO A PLANOS E PROGRAMAS DE MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
4. REUNIÃO COM MPO.

FEVEREIRO

1. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS COLABORAÇÃO TÉCNICA COM MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. OFICINA EM BSB COM MPO DAS AGENDAS TRANSVERSAIS TERRITÓRIAS;
4. EVENTO TÉCNICO ONLINE COM OS REPRESENTANTES DOS ESTADOS AMAZÔNICOS APRESENTANDO O PORTAL DO PRDA E DEMAIS PAUTAS;
5. TRABALHO DE ARTICULAÇÃO COM ESTADO DE RR E AM;
6. EMISSÃO DE RELATÓRIO DA AGENDA PRDA, EXERCÍCIO 2024;
7. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE AGENDA PRDA 24/27, EXERCÍCIO 2025.

MARÇO

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. REUNIÕES DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA REGIONAL (NIRS) DA PNDR- COM OS CINCO NIRS
4. REUNIÕES COM MPO;
5. ESTABELECIMENTOS DE DIRETRIZES INTERNAS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COM O PACTO DE METAS;
6. PUBLICIDADE DAS AÇÕES ATINENTES AO PRDA 2024/2027, EXERCÍCIO 2025.

ABRIL

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. INÍCIO DOS TRABALHOS DA SEGUNDA ETAPA DO PORTAL PRDA- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;
4. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DE ARTICULAÇÃO COM ESTADO AMAZÔNICOS.

MAIO

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DOS ESTADOS AMAZÔNICOS;
4. PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO SUDAM DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

JUNHO

1. APROVAÇÃO DO CONDEL QUANTO A PROPOSTA DE DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO) E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (FDA);
2. REUNIÕES DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA REGIONAL (NIRS) DA PNDR- COM OS CINCO NIRS;
3. PUBLICIDADE DAS AÇÕES ATINENTES AO PRDA 2024/2027, EXERCÍCIO 2025.



AGENDA PRDA 2024/2027

ANO BASE 2025

JULHO

1. REUNIÃO DE REALINHAMENTO DAS AÇÕES DO PRDA PARA ANO CORRENTE;
2. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
3. CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE COLABORAÇÃO TÉCNICA JUNTO A PLANOS E PROGRAMAS DE MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS.

AGOSTO

1. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DOS ESTADOS AMAZÔNICOS;
4. PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DE ARTICULAÇÃO COM ESTADO AMAZÔNICOS.

SETEMBRO

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. REUNIÕES DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA REGIONAL (NIRS) DA PNDR- COM OS CINCO;
4. REUNIÕES COM MPO;
5. PUBLICIDADE DAS AÇÕES ATINENTES AO PRDA 2024/2027, EXERCÍCIO 2025.

OUTUBRO

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PRDA 2024/2027, ANO BASE 2024;
4. FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SEGUNDA ETAPA DO PORTAL PRDA- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

NOVEMBRO

1. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB REGIONAIS;
2. CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS;
3. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DOS ESTADOS AMAZÔNICOS;
4. REUNIÃO COM MPO;




DEZEMBRO

1. FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COM OS PLANOS SUB-REGIONAIS PARA ANO CORRENTE;
2. FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COLABORATIVOS TÉCNICOS COM OS MINISTÉRIOS SETORIAIS PARCEIROS PARA O ANO CORRENTE;
3. EMISSÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES;
4. PUBLICIDADE DAS AÇÕES ATINENTES AO PRDA 2024/2027, EXERCÍCIO 2025.

ANEXO II- FASE DA PROGRAMAÇÃO DO PRDA 2024/2027, EXERCÍCIO 2025.

FASE DA PROGRAMAÇÃO DO PRDA 2024/2027

exercício 2025

 CONCLUÍDO	 EM EXECUÇÃO	 PENDENTE
<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento interno das ações do PRDA 2024/2027 para ano corrente; • Reuniões com MPO nos dias jan. e fev./2025; • Evento técnico on-line com os representantes dos estados amazônicos apresentando o Portal do PRDA; • Oficina on-line em BSB ações da Agendas Transversais Territoriais; • Articulação com os estados de RR e AM; • Relatório da agenda do PRDA 24/27, exercício 2025 para aprovação; • Elaboração d eproposta da agenda PRDA 24/27, exercício 2025 para aprovação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicidade das ações atinentes ao PRDA2024/2027; • Elaboração dos planos sub-regionais; • Trabalhos técnicos colaborativos com o ministérios setoriais parceiros; • Proposição de diretrizes internas para o Pacto de Metas; • Articulação do PRDA junto a instituições públicas e privadas; • Estabelecimento de diretrizes do FNO e FDA 2025 em consonância com PRDA 2024/2027; • Início dos trabalhos para realização do Seminário SUDAM- planejamento para desenvolvimento regional 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão/Realinhament o interno das ações do PRDA, ano base 2025; • Segunda etapa dos trabalhos com o Portal PRDA- monitoramento e avaliação; • Elaboração do relatório de monitoramento do PRDA, ano base 2024; • Novas reuniões com MPO; • Novas reuniões do NIRs; • Novas Reuniões on-line com representantes do estados Amazônicos;



Documento assinado eletronicamente por **Vilmara Ferreira Salgado, Coordenador**, em 10/02/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651787** e o código CRC **671FEA4A**.